



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496 JAPIRA - PARANÁ

Aos 15.12.2020 às 19:00 horas, na sede da Câmara de Vereadores do Município situado no endereço descrito acima, reuniram-se em obediência a Lei Municipal n. 1.208/2020, (Lei de Transição Democrática do Município de Japira), os vereadores eleitos para a 18ª (Décima Oitava Legislatura) – 01/01/2021 a 31/12/2024-, com a presença dos seguintes: ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS, ALEKISSON MICHEL TOMAZI; HARIEL VIEIRA FOGAÇA, LUCIANO PEDRO DIAS, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS; SANDRO FERREIRA DA SILVA e SILVANA CRISTINA DOS SANTOS. Após os cumprimentos de praxe, foi iniciada a reunião pelo atual Presidente da Câmara Legislativa do Município de Japira, THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, o qual explanou o motivo da reunião, cumprimentando a todos, dizendo que a transição administrativa se faz necessária tanto no Poder Executivo e pelo Poder Legislativo por imposição de Lei Municipal. Após cumprimentar e parabenizar todos os presentes passou a palavra ao Contador Efetivo, LUCIANO MATHIAS DINIZ, o qual também iniciou sua explicação, parabenizando todos os eleitos e disse que estaria a disposição dos agentes políticos, explanando a respeito da execução orçamentária desta Casa de Leis, explanando a respeito do orçamento da Câmara, falando, primeiramente, a respeito das despesas realizadas, através de gastos gerais

*Marcos Antonio dos Santos*  
*Luciano Pedro Dias*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Luciano Mathias Diniz*

*[Signature]*

*[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

e gastos por natureza de despesa, falando a respeito de cada uma delas e expondo a respeito da percentualidade e proporcionalidade de tais despesas dentro do orçamento. Disse que, na verdade, os gastos da Câmara Municipal são vinculados, através da Lei Orçamentária Anual, o qual as atitudes e atos de execução da Câmara devem ser alinhadas/adequadas, dizendo, primeiramente, que a quantia de 52,9% são obrigações fixas anuais e estão dentro do parâmetro do limite máximo de 64% (sessenta e quatro por cento) relativo a folha de pagamento de encargos sociais e demais despesas fixas da Casa. Continuou o Sr. Contadori dizendo que deve ser respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando os índices da Câmara de Vereadores, sendo que o limite máximo de gastos permitido em lei seria de de 6% (seis por cento) e o valor atual gasto pela Câmara seria de de 2,6% (dois vírgula, seis por cento). Disse também que estão sendo os índices de gastos, já que a Câmara gasta atualmente cerca de de 52,9% (cinquenta e dois vírgula nove por cento) , abaixo do limite máximo disposto na Lei que é de 70%. Discorreu a respeito de gastos rotineiros da Câmara como combustível, suprimento de informática, energia elétrica, diárias, publicações oficiais, material permanente, telefone, software de gestão, despesas com site de transmissão, despesas com gênero alimentícios, etc., e está a disposição dos vereadores, dizendo que é senso comum

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Gersoni".*

*Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including "MARC", "LUCIANO PEDRO DIAS", and other illegible signatures.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

que a Câmara deve capacitar, se o agente político assim quiser, para desenvolver uma melhor legislatura, face ao mandato conferido pela população. Relatou a respeito das publicações da Câmara são realizadas de forma virtual, o que não acarreta despesa e de forma física, que quando necessárias, acarretam despesas.. O Contador Efetivo foi indagado pelo Vereador Eleito HARIEL VIEIRA FOGAÇA, a respeito do Diário Oficial Físico e Eletrônico e foi respondido que as publicações nesses meios são de exigências legais e são atinentes a documentos inerentes ao Poder Executivo, como pelo Poder Legislativo. Houve nova indagação pelo Vereador Eleito HARIEL VIERA FOGAÇA a respeito do software de gestão, sendo que foi respondido pelo Contador da Casa de Leis que tal software se faz necessário para auxiliar os serviços de transparência, gestão da Câmara, alimentação do site, Comunicação junto ao TCE/PR, dizendo que, como se trata de órgão público, a contratação desses serviços oferecidos se dão através de licitação, que se dá também em relação a alimentação do site e da transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Leis, as quais são transmitidas pelo Canal da Câmara de Japira, que possui junto ao YOUTUBE, dando transparência para população, de tudo o que está sendo discutido. Continuando sua explanação, falou a respeito da devolução dos valores do duodécimo, sendo que, quando se há um planejamento, o

*marcel*  
*Luciano Pedro Dias*  
*Edetimon*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

correto é que ele seja devidamente executado, e pode ocorrer gastos maiores e menores, de um ano para outro, de acordo com a necessidade da casa e, por isso, pode haver eventual variação. Passou a falar também a respeito do Controle Interno, que abrange tanto o Poder Executivo como o Poder Legislativo, e controle de contas também se faz através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, foi pedido aparte pelo atual, Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Thiago Augusto Mendes Abucarub, a necessidade de eventual reforma e aumento do prédio da sede da Câmara de Vereadores, já que tanto o Contador, como o Procurador Jurídico não possuem sala própria para trabalhar, receber um vereador que lhe quer falar em particular. Foi dada a palavra ao Assessor da Presidência, Dr. Celso, dizendo que tal aumento da sede e construção de salas não foi realizado em virtude de que o terreno em que está sediada a Câmara de Vereadores estava em nome do Estado do Paraná e houve uma doação do Estado do Paraná, para o Município de Japira e, somente agora, nessa gestão, a situação do terreno está legalizado/regularizado, autorizando a necessidade de aumento do prédio. Por fim, foi dada a palavra ao Procurador Efetivo da Câmara, Claudiney Alessandro Gonçalves, que cumprimentou a todos e resolveu explanar a respeito dos trabalhos jurídicos desenvolvidos por esta Casa de Leis, disponibilizou a todos a Nova Lei Orgânica

*moreira*  
*Luciano Pedro Dizon*  
*Electron*  
*Thiago Augusto Mendes Abucarub*  
*Claudiney Alessandro Gonçalves*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

do Município e as alterações que foram necessárias realizar em virtude de que tanto a Lei Orgânica e tanto o Regimento Interno já durava há cerca de 26 (vinte e seis) anos e em razão disso, tais diplomas legislativos foram devidamente atualizados, de forma contemporânea, moderna, de acordo com o moderno entendimento, deu como exemplo, que no antigo Regimento Interno tinha a possibilidade de realização de sessões secretas, o que é inadmissível, nos dias de hoje, em razão do princípio da transparência. Por fim, falou a respeito da importância da função, pois cada um dos eleitos, representada a comunidade, representa a sociedade, enfim, representa o povo japiense e a população outorgou tal poder a cada um dos eleitos, e isso é muito honroso, eventualmente críticas existirão, mas as críticas são normais dentro de uma ambiente democrático. Discorreu a respeito das funções do Poder Legislativo, ou seja, legislar, elaborar leis, onde se coloca a disposição de todos para tirar eventuais dúvidas, fiscalizar os atos do Poder Executivo, administrar, no caso da mesa diretiva, presidente e, por fim, julgar as contas prestadas pelo Poder Executivo. Falou a respeito da eleição da mesa diretiva, que acontecerá após a posse, como já está descrito no cronograma apresentado pela posse e que, depois deverão ser instauradas/criadas as Comissões Permanentes desta Casa de Leis. Por fim, colocou a disposição de todos, cópia da Nova Lei Orgânica do

*Marcos*  
*[Signature]*

*Luciano Pedro Dion*  
*[Signature]*  
*Alisson*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

Município de Japira e as alterações realizadas junto ao Regimento Interno, que são necessários para o trabalho da Casa e informou a respeito de que está a disposição de cada um dos eleitos e necessidade de capacitação para que desempenhem um bom mandato, até para se atualizar em razão das mudanças jurisprudenciais e dos entendimentos do tribunal de contas. Discorreu também que pode haver eventual discordância entre os Vereadores, mas isso é natural, porque tal discordância e eventual debate de ideias faz parte do ambiente democrático. Discorreu também a respeito dos serviços realizados como Procurador Jurídico Efetivo na emissão de pareceres jurídicos, os quais visam verificar se a lei municipal é legal e constitucional e, após a sua emissão, o projeto de lei vai para as Comissões emitirem seus pareceres e somente após isso, o projeto de lei é submetido para discussão e votação em Plenário.. Que o Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, mas baseado na Constituição Federal, em Lei Federal, Jurisprudencia e entendimento doutrinário sobre o assunto mas o voto dos vereadores eleitos possui caráter político, de acordo com as suas convicções política sobre o assunto..Passada a palavra ao VEREADOR ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS, disse que a equipe será composta por ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS, ALEKSI MICHEL TOMAZI E HARIEL VIERIRA FOGAÇA, sendo que o Sr. HARIEL VIEIRA

*Alesandro*  
+

*Marcos*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Luciano Pedro Dias*  
*[Signature]*  
*Wilton*

*[Signature]*  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496 JAPIRA - PARANÁ

FOGAÇA fará outras tratativas com a mesa diretiva e indagou a respeito das documentações contidas na Lei Municipal n. 1208/2020, que são anexas a Lei, sendo que ficou acordado com todos que tais documentos poderão ser compilados e gravados em um PEN-DRIVE, o qual será entregue, com assinatura de recebimento de cada um dos integrantes da Comissão de Transição e se os integrantes acharem necessário, poderão requerer o fornecimento físico do documento. Sendo assim, retornou a palavra ao Presidente da Câmara de Vereadores, agradecendo a presença de todos, sendo que tal ata foi confeccionada por mim \_\_\_\_\_ Claudiney Alessandro Gonçalves, Procurador Jurídico Efetivo da Câmara Municipal de Japira e pelos demais presentes.

**Thiago Augusto Mendes Abucarub**

**Presidente da Câmara Municipal de Japira.**

**Alessandro Oliveira Santos**  
Vereador

**Hariel Vieira Fogaça**  
Vereador Eleito

**Alekison Michel Tomazi**  
Vereador Eleito

**Luciano Pedro Dias**  
Vereador Eleito

+





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni de Oliveira Santos, s/nº - ☎ (043) 3555-1496 JAPIRA - PARANÁ

Marcos Antonio dos Santos

Vereador

Sandro Ferreira da Silva

Vereador Eleito

Silvana Cristina dos Santos

Vereadora Eleita

Claudiney Alessandro Gonçalves

Procurador Jurídico Efetivo

Luciano Mathias Diniz

Contador

Celso Antonio dos Santos

Assessor da Presidência